



Vargem Grande (MA), quinta-feira, 06 de dezembro de 2018

PORTARIA Nº 210/2018

Constitui a Comissão Permanente de Licitação – CPL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Constituir a Comissão Permanente de Licitação – CPL, com a finalidade de disciplinar e realizar os procedimentos licitatórios, sob as modalidades: Convite, Tomada de Preços, Concorrência, pertinentes a obras, compras, serviços, inclusive de publicidade, no âmbito da Administração direta, bem como das autarquias, fundos especiais e demais entidades direta e indiretamente controladas pelo Município:

Senhor RICARDO BARROS PEREIRA, Titular – Presidente.
Senhora MARIA CLEICIANE COSTA CONCEIÇÃO, Titular – Membro
Senhora LUDIANE SOUSA FONSECA, Titular – Membro
Suplente: JOELE GOMES DA SILVA, Suplente – Membro

Art. 2º – A presente Portaria entrará em vigor no dia 05 de Dezembro de 2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 209/2018, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

Nomeia o Pregoeiro e a Equipe de Apoio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Considerando a adoção, pela Prefeitura Municipal, da modalidade de licitação denominado Pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Considerando ainda a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor RICARDO BARROS PEREIRA para exercer a função de Pregoeiro, que será responsável pela condução dos trabalhos do Pregão.

Art. 2º- Designar os servidores, KARLLIANNE DOS SANTOS VIDINHA e MARIA CLEICIANE COSTA CONCEIÇÃO para compor a Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º- As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

- I. O credenciamento dos interessados;
- II. O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III. A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- IV. A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- V. A adjudicação da proposta de menor preço;
- VI. A elaboração de ata;
- VII. A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VIII. O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
- IX. O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 4º- Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas e arquivadas no setor competente.

Art. 5º – Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 6º- A presente Portaria entrará em vigor no dia 05 de Dezembro de 2018.

Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS
Prefeito Municipal



Vargem Grande (MA), quinta-feira, 06 de dezembro de 2018

PORTARIA de nº 208/2018

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vargem Grande, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições previstas no artigo 73, inciso XXXIV da LEI ORGÂNICA do Município de Vargem Grande – MA,

RESOLVE

Art. 1º – Exonerar: TYCIANNE MAYARA MONTEIRO CAMPOS, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 035.949.243-60, do cargo de: Presidente da Comissão Permanente de Licitação, na forma prevista em Lei.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor no ato de sua publicação,

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2018.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS
Prefeito Municipal

PORTARIA de nº 207/2018

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vargem Grande, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições previstas no artigo 73, inciso XXXIV da LEI ORGÂNICA do Município de Vargem Grande – MA,

RESOLVE

Art. 1º – Exonerar: TYCIANNE MAYARA MONTEIRO CAMPOS, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 035.949.243-60, do cargo de PREGOEIRA, na forma prevista em Lei.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor no ato de sua publicação,

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2018.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS
Prefeito Municipal



Vargem Grande (MA), quinta-feira, 06 de dezembro de 2018

DECRETO MUNICIPAL Nº 075 /2018

DECRETA A CONCESSÃO DE ISENÇÃO DO ITBI DOS BENEFICIÁRIOS DO EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL CANAÃ I E II DA CIDADE DE VARGEM GRANDE – MA

O Senhor José Carlos de Oliveira Barros, Prefeito Municipal de Vargem Grande, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO as disposições do artigo 98, I da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal 624 de 29 de novembro de 2017.

CONSIDERANDO a assinatura dos contratos do Empreendimento Residencial Canaã I e II, (programa Minha casa Minha Vida) que se realizará nos dias 11, 12 e 13 de dezembro do corrente.

CONSIDERANDO que todos os imóveis terão que ser registrados junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida por 24 (vinte e quatro meses), a isenção dos seguintes impostos, aos contribuintes beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida, Residencial Canaã I e II, no Município de Vargem Grande – MA:

- I – Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU;
- II – Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI;

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS
Prefeito Municipal

TERMO DE RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE-MA E O BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A., PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE-MA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.648.738/001-83, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Jose Carlos de Oliveira Barros, brasileiro, casado, portador do RG nº 753.363 SSP/MA, inscrito no CPF nº 225.644.543-72, residente e domiciliado na Rua Abreu Bastos, 325, Centro, Vargem Grande – Ma e do outro lado, o BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ sob o nº 07.237.373/0041-17, neste ato representado pelo gerente da Agencia de Chapadinha – MA, Sr. José Delfim da Silva Oliveira Junior Brasileiro, portador do RG nº 1947398 SSP/PI, inscrito no CPF nº 626.199.853-15, com fundamento no art. 1º da Lei Municipal nº 644/2018, que autoriza o Município a renegociar as dívidas oriundas do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), nos termo da Lei Federal nº 13.340/2016, e demais normas em vigor pertinentes, firma o presente TERMO mediante as seguintes Cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

O presente TERMO DE RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDA tem por objetivo disciplinar a RENEGOCIAÇÃO, PELO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE-MA, das dívidas de crédito rural sob a égide das linhas de crédito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), enquadráveis na Lei nº 13.340/2016, de responsabilidade de agricultores familiares, cujos empreendimentos estejam localizados no Município de Vargem Grande – MA, contraídos junto ao BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DAS DÍVIDAS

Tendo em vista a autorização contida no Art. 1º da Lei Municipal nº 644/2018, o município de Vargem Grande – MA compromete-se a renegociar as dívidas dos agricultores familiares, no valor necessário para liquidação das obrigações junto ao Banco do Nordeste, com as benesses previsto Lei Federal nº 13.340/2016 com as alterações promovidas pela Lei Federal nº 13.606/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

Com o objetivo de garantir a transparência e o controle necessários à celebração do presente Termo de Renegociação de Dívida, o Banco do Nordeste do Brasil S/A, para cada valor aportado pela Prefeitura, apresentará estimativa da quantidade de operações que serão renegociadas com os valores a serem depositados, informando o saldo devedor total das operações, o bônus previsto na Lei Federal nº 13.340/2016, e o valor necessário a ser utilizado para renegociação das dívidas.

O agricultor familiar beneficiário da Lei Federal nº 13.340/2016,



Vargem Grande (MA), quinta-feira, 06 de dezembro de 2018

comparecerá a unidade do banco onde assinará sua adesão à Lei Municipal, concedendo ao banco autorização para repassar ao governo municipal seu nome, CPF, saldo total de sua operação de crédito enquadrada na Lei Federal nº 13.340/2016, o valor do bônus obtido, e o respectivo valor utilizado para renegociação de sua dívida. Caberá ao Banco encaminhar ao município de Vargem Grande-MA expediente contendo relação de beneficiários que foram beneficiados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Banco do Nordeste do Brasil S/A abrirá conta específica para depósito do valor a ser realizado pelo município de Vargem Grande – Ma para cumprimento deste Termo.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O saldo de recursos repassados pelo município de Vargem Grande-Ma que não for utilizado nas renegociações será devolvido ao Município, após a vigência da referida Lei Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DO DEVER DE RESTITUIR

Fica obrigado o Banco do Nordeste do Brasil S/A a devolver o saldo dos recursos não utilizados pelos mutuários beneficiários que deixarem de efetuar a renegociação até 31 de dezembro de 2018.

PARÁGRAFO ÚNICO

Para cumprimento do disposto no caput, o Banco do Nordeste do Brasil S.A., por meio de sua Superintendência Estadual do Maranhão, apresentará até o final do mês de janeiro de 2019 o valor total das dívidas renegociadas, que será parte integrante do presente Termo de Renegociação de Dívida, nos termos da Cláusula Terceira, discriminando o saldo devedor total das operações, o bônus e o valor utilizado para renegociação das dívidas, exclusivamente para os contratos renegociados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

As alterações que se fizerem necessários ao fiel cumprimento do presente Termo de Renegociação de Dívida serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Vargem Grande-Ma para dirimir todas e quaisquer dívidas oriundas deste instrumento, com renúncia expressa dos outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim, de pleno acordo, firmam o presente Termo de Renegociação de Dívida em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, na presença de duas testemunhas, que no final também o subscrevem.

Vargem Grande – MA, 23 de novembro de 2018

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA BARROS
Prefeito Municipal

José Delfim da Silva Oliveira Junior
Banco do Nordeste do Brasil S/A

Testemunhas:

Nome: Antonio Gomes Lima
Secretário de Agricultura
RG: 1.119.079 SSP/MA
CPF: 253.366.652-15

Nome: Raimundo Nonato dos Reis Meneses
RG: 023733632002-0 SSP/MA
CPF: 025.643.123-06



Vargem Grande (MA), quinta-feira, 06 de dezembro de 2018

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REF.: Processo nº 0101.03929.2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO – **ÓRGÃO:** Município de Vargem Grande, através da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – **OBJETO:** Contrato de Locação de Imóvel situado na MA 020, s/n, Bairro Alto Alegre, Vargem Grande, para fins de uso da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – **PRAZO DE VIGENCIA:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Contrato – **VALOR:** R\$ 1.400 (Hum mil e quatrocentos reais) – **AMPARO LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93- **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.244.0026.0.146- Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, 3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Física.– **PESSOA FÍSICA:** Edmilson Martins- **RATIFICACAO:** Maria Olene Oliveira Barros, Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.Vargem Grande/MA, 05 de dezembro de 2018.**Hugo Raphael Araujo de Mesquita.**Assessor Jurídico/PGM.OAB/MA 17.018.

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018 – CPL/PMVG. EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS. PROCESSO Nº 0101.03777.2018 – Sec. Municipal de Saúde. A Prefeitura Municipal de Vargem Grande, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica que a sessão pública de licitação, objetivando a Aquisição de Equipamentos e materiais permanentes para Unidade Básica de Saúde do Bairro Trizidela (Vila Daniele) do Município de Vargem Grande-MA, anteriormente marcada para às 09:30 horas (horário local) do dia 06 de dezembro de 2018, fica adiada até ulterior deliberação. Vargem Grande(MA), 06 de dezembro de 2018. Maria Cleiciane Costa Conceição – Membro da Licitação, Ludiane Sousa Fonseca – Membro da Licitação.